

PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARENCIA

Em cumprimento a Lei 13.019/2014. Art 11, que exige a divulgação das parcerias celebradas com a administração pública na internet (...), conforme citado abaixo:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Garantindo transparência e livre acesso aos que se interessarem, seguem as informações:

I- Identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável:

Instrumento de Parceria:

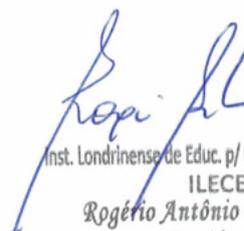
Termo de colaboração nº 51/2022 que entre si celebram o Município de Londrina por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais;

Data de assinatura: 01 de janeiro de 2023.

II- Identificação da organização da sociedade civil e CNPJ:

Razão Social: Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais- ILECE

CNPJ: 78.294.121/0001-80.



Inst. Londrinense de Educ. p/ Crianças Excepcionais
ILECE
Rogério Antônio Peruzzatto
Presidente

III- Descrição do Objeto da parceria:

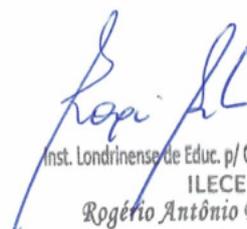
O termo de colaboração tem por objetivo a garantia do funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica da Escola de Educação Especial, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento da integral do aluno.

IV- Valor total da parceria e valores liberados:

RUBRICAS	JAN	FEV
SALÁRIOS	R\$ 0	R\$ 0
13º SALÁRIO	R\$ 0	R\$ 0
FÉRIAS	R\$ 0	R\$ 0
FGTS	R\$ 0	R\$ 2.001,80
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 0	R\$ 0
VALE TRANSPORTE	R\$ 0	R\$ 662,40
DESPESAS BIMESTRAL	1º BIM	R\$ 2.664,20
REPASSES MENSAL	R\$ 0	R\$ 31.745,28
REPASSES BIMESTRAL	R\$ 31.745,28	
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 412.688,64	

Londrina, 11 de Março de 2023.

ILECE
Compromisso com a pessoa especial



Inst. Londrinense de Educ. p/ Crianças Excepcionais
ILECE
Rogério Antônio Peruzzatto
Presidente